PORTARIA Nº 59, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SEGURADO LUIZ CARLOS SILVA DOS SANTOS.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim, ES - IPREVITA, nomeado pelo Decreto nº 12.389/2017, na forma da Lei, e no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 77, inciso II da Lei Municipal nº 2.539/2011; e,

Considerando a Instrução Técnica Preliminar – ITP 00656/2019-4 do TCEES que solicitou a retificação do ato concessório para complementação da fundamentação legal;

Considerando que a Administração Pública pode rever, a qualquer tempo, seus próprios atos quando eivados de erro ou vício;

RESOLVE

Art. 1º. Retificar o Art. 1º da Portaria nº 42, de 26/10/2018, publicada no Diário Oficial do Município de Itapemirim em 26/10/2018, para complementar a fundamentação legal, a qual passa a ter a seguinte redação:

> "***Art. 1º***. *Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade Proporcional ao Tempo de Contribuição ao segurado* ***LUIZ CARLOS SILVA DOS SANTOS****, ocupante do cargo efetivo de* ***"Motorista/Veículos Leves, Classe D, Nível II, Padrão 5,*** *do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itapemirim-ES, com vigência a partir do dia 01/11/2018 e proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF/88 c/c art. 30 da Lei Municipal n. 2539/2011 –* ***SEM PARIDADE".***

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do ato primitivo da aposentação.

Itapemirim, ES, 02 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Wilson Marques Paz
Diretor Presidente